



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/Nº - Centro

DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), que, por meio de decisão cautelar, suspendeu o Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 24/2025, em razão da identificação de restrição geográfica indevida no portal Licitanet, limitando a participação de licitantes aos municípios de Angico, Darcinópolis, Nazaré, Santa Terezinha do Tocantins e Wanderlândia, em afronta ao artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada, em todos os seus termos, a licitação regida pelo Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 24/2025, destinado à contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da zona rural do Município de Darcinópolis/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Darcinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d7d7e9-07022025180730**